



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DECRETO N° 6.024, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA FIRMAR PROTOCOLO DE INTENÇÕES COM O MUNICÍPIO DE ITAPEVI PARA BENEFÍCIOS FISCAIS PREVISTOS NO PROGRAMA DESENVOLVE ITAPEVI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 212, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025."

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n° 212/2025 prevê em seu artigo 4°, parágrafo único, a possibilidade de prorrogação do prazo por ato do Executivo; e

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar os números de protocolos de intenções para a continuação do desenvolvimento de Itapevi,

DECRETA:

Art. 1° Fica prorrogado por 01(um) ano, a partir de 15/02/2026, nos termos do parágrafo único do artigo 4° da Lei Complementar n° 212 de 14 de fevereiro de 2025, o prazo para firmar protocolo de intenções com o Município de Itapevi, para usufruir dos benefícios fiscais previstos no Programa Desenvolve Itapevi.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 12 de fevereiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
PREFEITO

Publicado, por afixação, no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 12 de fevereiro de 2026.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO